



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

## DECRETO Nº 2702-001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”**

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º, V, da Lei nº 4.132/1962;

**CONSIDERANDO** que o Art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.132/1962 que “define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua ampliação”;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável de seu pleno domínio, a área de terras abaixo especificada, com 17.602,93 m<sup>2</sup> (dezessete mil, seiscentos e dois metros, noventa e três centímetros quadrados), a ser destacado da **Matrícula 10.706** (FAZENDA CHÃ PRETA), ficha 01, do livro “2” – Registro Geral, do 2º Tabelionato-Registro de Imóveis e Anexos-Testamento de Títulos da Comarca de Viçosa/AL, tendo como proprietário **COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 702.427 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 563.296.954-15:

*Partindo do marco 10, coordenada plana 8.975.120,907 m Norte e 797.418,532 m Leste, deste, confrontando neste trecho com terras do Sr. Luiz de França Souza Machado, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 86,253 m e azimute plano de 162°01'45" chega-se ao marco 11, deste, confrontando neste trecho com terras do Sr. Luiz de França Souza Machado e Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Souza Lima, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 168,574 m e azimute plano de 244°20'22" chega-se ao marco 1, deste, confrontando neste trecho com terras do Sr. Cosme Luiz Canuto de Almeida, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 114,308 m e azimute plano de 334°21'49" chega-se ao marco 2,*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

*deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **10,807 m** e azimute plano de **68°25'05"** chega-se ao marco **3**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **57,607 m** e azimute plano de **70°48'34"** chega-se ao marco **4**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **20,557 m** e azimute plano de **77°08'49"** chega-se ao marco **5**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **27,261 m** e azimute plano de **79°21'00"** chega-se ao marco **6**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **18,245 m** e azimute plano de **79°05'03"** chega-se ao marco **7**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **9,030 m** e azimute plano de **76°11'13"** chega-se ao marco **8**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **16,303 m** e azimute plano de **70°50'22"** chega-se ao marco **9**, deste, confrontando neste trecho com **Rodovia Estadual AL110**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **23,048 m** e azimute plano de **68°20'42"** chega-se ao marco **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Parágrafo Único** - A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A presente desapropriação destina-se à construção de casas populares e de equipamentos públicos de lazer, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 4.132/1962.

**Art. 3º** - Aos expropriados será efetuado o pagamento no valor de R\$ 370.075,00 (trezentos e setenta mil, e setenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Imóveis anexo, no ato em que houver a transferência da titularidade do bem ao Município de Chã Preta, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 27 de fevereiro de 2025.

**Maurício de Vasconcelos Holanda**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos